

PORTARIA RE Nº 27/2009

Nomeia Comissão para planejamento, organização, divulgação e execução do processo seletivo 2010 do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão responsável pelos trabalhos que serão desenvolvidos visando a realização do Processo Seletivo 2010 do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos:

Presidente: Profª. Drª. Luiza Maria Pierini Machado

Membros:

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio

Profª. Drª. Maria José de Oliveira Lima

Prof. Dr. Alex Tadeu Martins

Profª. Drª. Andréia Raquel Simoni

Prof. Dr. Antonio de Paulo Peruzzi

Profª. Ana Leonor Santos Junqueira Franco

Prof. Dr. Fabio Luiz Ferreira Scannavino

Profª. Drª. Glaucia Helena Malzoni Bastos de Aquino

Profª. Patrícia Rodella

Prof. Paulo Machado Martincowki

Prof. Rhadler Herculani

Edna da Silva Juliam

Rita de Cássia de Souza Santana

Artigo 2º - O Presidente da Comissão coordenará os trabalhos de planejamento, organização, divulgação e execução do Processo Seletivo 2010 da UNIFEB.

Artigo 3º - A Comissão terá por finalidade:

a) participar das reuniões convocados pelo Presidente;

- b) *definir a estrutura das provas: a) Conhecimentos Gerais – questões interdisciplinares, número de questões de múltipla escolha; b) Língua Portuguesa – questões e redação; c) Língua Inglesa – questões;*
- c) *definir: a) período de inscrição; b) aplicação das provas; c) divulgação dos resultados;*
- d) *preparar os manuais com ficha de inscrição, definir valor da inscrição;*
- e) *contatar e definir professores responsáveis pela execução das questões e futura correção das provas e/ou redações;*
- f) *definir impressão dos manuais e impressão das provas;*
- g) *desenvolver os trabalhos de acordo com o cronograma definido;*
- h) *promover a divulgação dos Processos Seletivos 2009;*
- i) *outros trabalhos determinados no desenvolvimento do processo;*

Artigo 4º - *Para execução dos trabalhos a Comissão poderá requisitar os serviços dos funcionários da UNIFEB, de acordo com a necessidade.*

Artigo 5º - *A Comissão deverá apresentar a Reitoria, um plano de trabalho minucioso do desenvolvimento do trabalho e todas as etapas para execução do processo seletivo, bem como ao final um Relatório discriminado.*

Artigo 6º - *Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Barretos, 20 de agosto de 2009.

Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.